



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 721/2022 – CONSU/UEAP

Altera a Resolução nº 470/2020-
CONSU/UEAP para estabelecer o
pagamento de adicional de remuneração
aos membros da equipe executora
pertencentes à comunidade externa.

O Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá,
no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Universidade, pelo
Regimento Geral e pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando Ofício nº 250202.0077.1185.0013/2022 PROEXT - UEAP;

Considerando a Resolução nº 470/2020-CONSU/UEAP, que estabelece
normas financeiras e administrativas para projetos e programas de pesquisa e
extensão que envolvam doações e/ou patrocínio no âmbito da Universidade do
Estado do Amapá;

Considerando a deliberação do plenário na CXXIV Reunião Ordinária do
Conselho Superior Universitário, ocorrida no dia 11 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 7º da Resolução nº 470/2020-CONSU/UEAP passa a
vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 7º

III - Membros da equipe executora pertencentes à comunidade externa:
serão admitidos para atenderem necessidades específicas do plano de
trabalho da doação se estiverem vinculados a acordos de cooperação técnica
com esta IES, na modalidade de bolsa de extensão, não podendo exceder os





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

valores das mensalidades pagas aos coordenadores administrativos e coordenadores de eixo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução nº 470/2020CONSU/UEAP, de 18 de março de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
Decreto nº 3155/2022



Cód. verificador: 111289985. Cód. CRC: AF5EDBD
Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, DOCENTE/REITOR(A), em 01/09/2022
15:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

